



**EDITAL 27/ 2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO  
(REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ITAMARANDIBA/MG)**

**LUIZ FERNANDO ALVES**, Prefeito do Município de Itamarandiba – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e CONSIDERANDO, os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial os princípios da publicidade e da impessoalidade presentes no caput do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 003/2009 (Plano de Cargos e Salários da Educação) e Lei Municipal nº. 2077/2005; RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO de profissionais da Educação Básica, para atuarem na rede municipal de ensino:

**1.1. LOCAL DA DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Município: ITAMARANDIBA

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (sede)

Endereço: RUA TIRADENTES, Nº. 169, BAIRRO CENTRO, ITAMARANDIBA – MG, CEP: 39.670-000

**1.2. PERÍODO DE SELEÇÃO (SESSÃO PÚBLICA DE SELEÇÃO):**

**Dia: 13 de Março de 2018**

**Horário: 15:10 horas:** Servente Escolar – E. M São Gil

### 1.3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FUNÇÕES PÚBLICAS OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

Cargo	Categoria Profissional	Natureza da Contratação e local de Lotação	Conteúdo(s)	Nível de Ensino	Turno(s)	Carga Horária	Período de Contratação		Observações
						C.H.S*	Inicial	Final	
Servente Escolar	Servente Escolar	Zona Rural	-	-	Tarde	24	14/03//2018	21/12/2018	E. M. São Gil/Tarde

\*C.H.S: Carga Horária Semanal

#### 1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, II E III- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1. Melhor classificação na lista de concurso edital 001/2015 com formação específica já concluída.
2. Maior grau de habilitação na área com maior tempo de serviço na unidade de ensino onde há a vaga.
3. Maior grau de habilitação na área com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino.
4. Maior grau de habilitação na área.

#### 2. CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA TODAS AS FUNÇÕES:

c) Candidato com maior idade.

#### 2.1. RECURSOS:

Caberá pedido de reconsideração à Secretaria Municipal de Educação contra as decisões administrativas referentes à aplicação do disposto neste Edital, observado o seguinte:

I – O pedido, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser protocolado na unidade respectiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência pelo interessado do teor da decisão;

II – A autoridade administrativa que receber o pedido terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir sobre sua procedência ou improcedência e dar ciência ao interessado, formalmente.

Da decisão administrativa não caberá novo recurso.

## **2.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Disponibilidade para o exercício da carga horária pretendida;
- c) Disponibilidade de locomoção para o local da referida contratação;
- d) Habilitação legal para o exercício da função.

## **2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO:**

**A cópia da documentação necessária deverá acompanhar os originais no ato do chamamento (xerox e original)**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social que possua o número de PIS/PASEP ou a carteirinha do PIS/PASEP. **Caso não tenha nenhum deles, esse documento não desclassifica o candidato.**
- Comprovante de residência atualizado. (Será válido apenas um dos 3 últimos meses)
- Certidão de nascimento ou casamento ou averbação (no caso dos dois últimos, só se houver)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos se tiver e cópia do cartão de vacina dos mesmos.
- Documento oficial de identidade
- CPF
- 01 foto 3x4 recente
- Título de eleitor
- Comprovante ou certidão de votação da última eleição
- Certificado de reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino)
- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar
- Certidão de antecedentes criminais do fórum e da delegacia. Estes poderão ser retirados via site específico na internet.

- Certidão de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino caso não esteja na lista de concurso edital 001/2015
- Declaração do INSS ou de próprio punho de que não é aposentado por invalidez pelo regime próprio (INSS) ou previdência privada.

**\*Os candidatos que não apresentarem a documentação constante neste item no ato da classificação e que não comprovarem a cópia com os originais, serão desclassificados imediatamente.**

#### **1.9. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL:**

Após a seleção será exigido comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão física e psíquica para a função pleiteada antes da assinatura do contrato administrativo para exercício da função indicada pelos médicos credenciados para tal fim.

#### **2.0. ATA DE SESSÃO PÚBLICA:**

A Secretária Municipal de Educação fará lavrar ata da sessão pública de seleção onde serão inseridos todos os fatos relevantes referentes ao presente Edital de Chamamento Público.

#### **2.1. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Secretaria Municipal de Educação observado em todo caso critérios análogos, se possível, aos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Itamarandiba – MG, aos 12 dias de Março de 2018.

**LUIZ FERNANDO ALVES**  
Prefeito do Município